

FRANCISCO AIRES GOMES DOS SANTOS

Dados pessoais:

Celular: (073) 9 9923 9475

E-mail: restaurandoaserenidade@gmail.com

CPF 718.270 641-53 RG 911.300 TO

Endereço: Rua E, Bairro Waldec Ornelas - Uruçuca - BA CEP 45.680.000

Titulação:

Psicologia
(cursando)

Instituição

UNIME – Itabuna BA

Especialização: Terapeuta em dependência química no DENARC
em São Paulo - SP
Terapeuta em dependência química na Clínica
Valor da Vida em São Mateus - SP

Objetivos:

Desenvolver assistência de recuperação de dependentes químicos segura e de qualidade, com foco no paciente nas áreas de apoio psicológico, apoio espiritual, recuperação da saúde física e mental para reintrodução do dependente ao convívio familiar e social. .

Experiência Profissional:

Ajudante de Pedreiro em São Paulo - SP

Ajudante de Pedreiro em Palmas - TO

Ajudante de Pedreiro em Porto Nacional -TO

Apontador Construtora Tele Rede em Porto Nacional - TO

Apontador Construtora Cleyton Maia

Ajudante Construtora HJJ em Porto Nacional - TO

Apontador Gracharia no Distrito Industrial de Porto Nacional TO

Frentista Posto de Gasolina Vitória em Porto Nacional - TO

Auxiliar de Almoxarifado OAS em Estreito - MA

Encarregado de Alojamento OAS em Parauapebas - PA

Encarregado de Alojamento construtora ENGELT em Mato Grosso do Sul em alto taquari

Coordenador na Clínica de Recuperação Projeto Vida em Ilhéus - BA

Uruçuca - BA, 15 de maio de 2021.

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20663895/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FRANCISCO AIRES GOMES DOS SANTOS

OU

CPF: 718.270.641-53

Certidão emitida em: 30/05/2022, às 10:16:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20663895

Código de Validação: DC5D CDF6 D125 5450 A81B 0CF6 4F62 6DBC

Data da Atualização: 30/05/2022, às 01:08:29



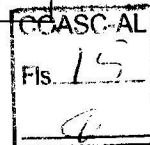
Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3859231



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME FRANCISCO AIRES GOMES DOS SANTOS

CPF: 718.270.641-53

ENDEREÇO: 407 Sul alameda Circular 1 06 centro, PLANO DIRETOR SUL

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

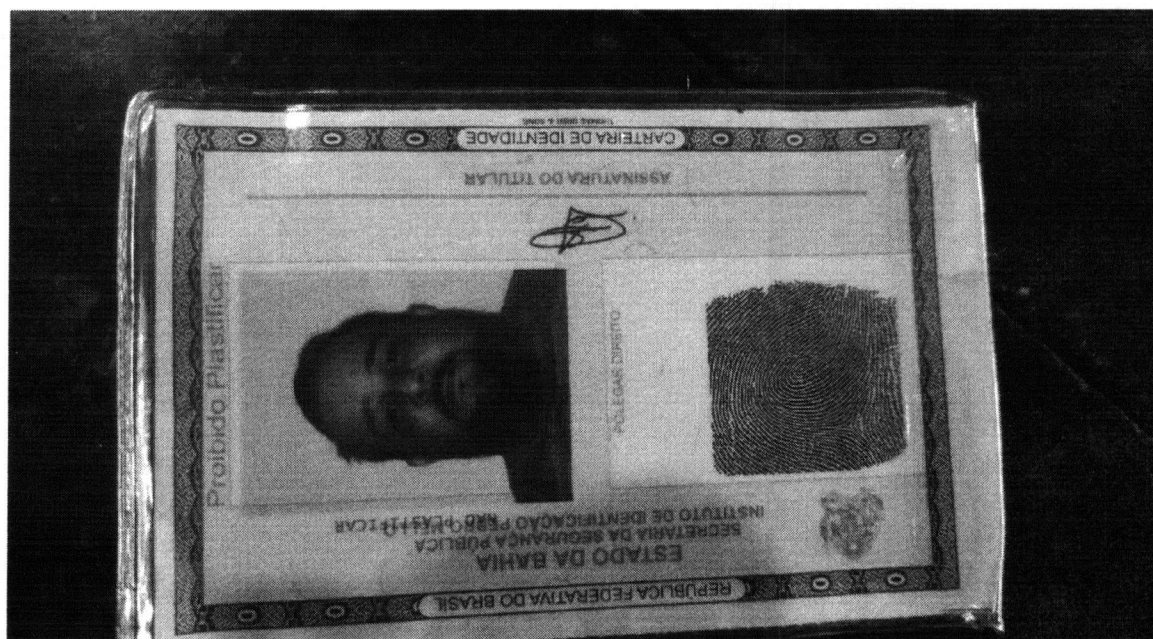
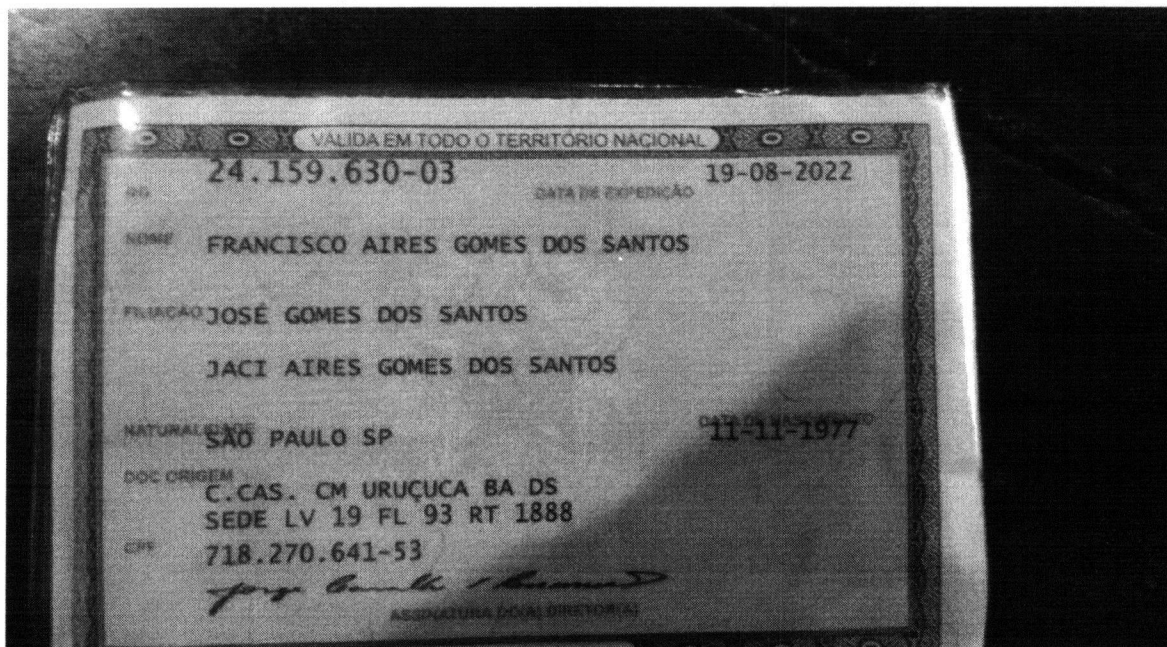
Data Emissão: Segunda-feira, 30 de Maio de 2022 - 11h 15m 15s

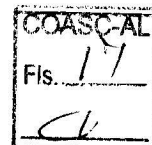
Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.





**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ISSAM SAADO**

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 314, de 05 de fevereiro de 2021

AUTOR: Deputado **RICARDO AYRES**

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor **Francisco Aires Gomes dos Santos**.

RELATOR: Deputado **ISSAM SAADO**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PARECER DO RELATOR

Vem a esta Comissão para exame e parecer ao Projeto de Lei nº. 314, de 05 de fevereiro de 2021, de autoria do nobre Deputado **Ricardo Ayres**, o qual tem a finalidade de Conceder o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor **Francisco Aires Gomes dos Santos**.

Na justificativa do projeto o parlamentar apresenta a biografia do homenageado e junta a certidão de NADA CONSTA da justiça Estadual Tocantinense.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, sendo o projeto aprovado na íntegra.

A propositura vem à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, a qual compete fazer analisar homenagens cívicas, e não vislumbro nenhum óbice a sua tramitação.

Ante o exposto, por considerar a relevância da presente iniciativa e que não encontra qualquer óbice a sua tramitação, **CONCLAMO** aos nobres

D e p u t a d o I S S A M S A A D O

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis,
CEP 77.001-902, Telefone: (63) 3212-5007, Palmas – Tocantins



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ISSAM SAADO**

Pares desta Comissão a votarem favoravelmente à **Aprovação** da presente matéria.

É o Parecer

Sala das Comissões, em 28 de junho de 2022.


Deputado ISSAM SAADO
Relator

D e p u t a d o I S S A M S A A D O

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis,
CEP 77.001-902, Telefone: (63) 3212-5007, Palmas – Tocantins



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a) ISSAM SAADO, referente
ao(a) PK nº 314/2021, na Comissão de Educação Cultura e
Desporto.

Encaminhe-se, PLENÁRIO

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2022

Deputado LÉO BARBOSA
Presidente

MEMBROS EFEITIVOS

Dep. OLYNTHO NETO

Dep. RICARDO AYRES

Dep. JORGE FREDERICO

Dep. ISSAM SAADO

MEMBROS SUPLENTE

Dep. AMÁLIA SANTANA

Dep. ELENIL DA PENHA

Dep. PROF. JÚNIOR GEO

Dep. FABION GOMES

Dep. VALDEREZ CASTELO BRANCO



**ESTADO DO TOCANTIMNS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se à **COASP** o **PL. 314/2021**, de autoria do Senhor Deputado **Ricardo Ayres**, para deliberação em **Plenário**.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2022.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Apoio às Comissões